

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diariamente a Secretaria de Obras necessita de vários materiais de concreto (tubos, meia cana, tampas meio-fio e boca de lobo) utilizados no saneamento e drenagem (galerias, bueiros, meia cana, meio-fio e redes de esgoto). Sendo necessário termos em estoque os itens para que os serviços não sejam interrompidos.

A solicitação deste pregão se faz necessária para que tenhamos o material à disposição, conforme a necessidade, e o município possa dar continuidade às atividades corriqueiras, mantendo as obras públicas em dia, prevenindo e melhorando os serviços prestados aos cidadãos.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

Há no presente momento previsão anterior no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais deverão ser fornecidos por empresas especializadas do ramo, devidamente regularizada e em dia com suas obrigações.

A contratada deverá emitir nota fiscal do fornecimento, efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos.

Responsabilizar-se com despesas como transporte (frete), além disso, garantir que os materiais adquiridos sejam entregues em perfeitas condições de instalação.

Entregar o objeto licitado conforme especificações constantes neste termo de referência nas quantidades solicitadas pelo município e, em consonância com a proposta de preços apresentada

Manter-se, durante toda a execução do contrato e/ou da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

Que os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste termo de referência;

Que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;

Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial a regular execução do contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível, dificultoso da normal execução do contrato ou fornecimento da Ata, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

Caberá exclusivamente à licitante contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada.

O fornecimento do objeto será em conformidade com o edital e determinações exaradas pelo Serviço de Fiscalização do Município, nos locais definidos por este.

Deverá apresentar licença de operação devidamente válida ou declaração de isenção de licenciamento ambiental, conforme Consema 372/2018.

É possível a cumulação, para efeito de habilitação econômico-financeira, da utilização de índices de liquidez superiores a 1, como indicativo de equilíbrio financeiro, e do patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação, nos termos do TCU - ACÓRDÃO 2724/2025 - PLENÁRIO. A cumulação justifica-se na medida em que o Município vem sofrendo com as entregas de fornecedores que, por vezes, não possui a capacidade econômica para disponibilização de materiais e serviços que atendam, de fato, as necessidades da Administração, deixando, por vezes, de cumprir com os prazos e requisitos de qualidade técnicos estabelecidos, atrasando os cronogramas da Administração e, em síntese, frustrando a realização do interesse público.

O mercado local possui laboratórios aptos a realizar os ensaios acreditados, conforme, inclusive, página eletrônica da ABTC – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tubos de Concreto. Ainda, o prazo de 10 (dez) dias úteis para realização dos ensaios é suficiente e reflete a realidade do mercado, conforme consultas realizadas às empresas do ramo por meio dos canais de atendimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

Lot e	Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
-	1	TAMPA DE CONCRETO ARMADO MEDINDO 100X50X07	UN	800
-	2	TAMPA DE CONCRETO ARMADO MEDINDO 100X60X07	UN	800
-	3	TAMPA DE CONCRETO ARMADO MEDINDO 120X50X07	UN	800
-	4	TAMPA DE CONCRETO ARMADO MEDINDO 120X60X07	UN	800
1	5	TUBO DE CONCRETO 300 PBPS2	UN	2.000
	6	TUBO DE CONCRETO 400 PBPS2	UN	2.000
	7	TUBO DE CONCRETO 400 PBPA2	UN	1.000
	8	TUBO DE CONCRETO 600 PBPS2	UN	1.000
	9	TUBO DE CONCRETO 600 PBPA2	UN	1.000
	10	TUBO DE CONCRETO 800MM PBPA2 – PONTO E BOLSA	UN	800
-	11	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	1.500
-	12	BOCA DE LOBO MÁXIMA EFICIÊNCIA – 15X30X100CM	UN	1.500
-	13	MEIO FIO 10/13X30X100	UN	4.000
-	14	MEIA CANA EM CONCRETO 300MM	UN	300
-	15	MEIA CANA EM CONCRETO 400MM	UN	300

Valor total estimado : R\$ 2.557.440,00

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade do Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas por meio solicitações feitas via de e-mail para fornecedores diversos do ramo, que possuem histórico positivo e também já forneceram matérias para o município e pessoalmente em estabelecimentos comerciais.

Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Compras poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante do exposto na justificativa, a solução seria a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, para que as demandas diárias possam ser atendidas sempre que se fizerem necessárias garantindo as manutenções em praças, escolas, áreas públicas, ruas e em serviços de construção civil, saneamento básico que também utilizam estes materiais.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto desta licitação será adjudicado por itens e lotes, conforme faculta o Art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula 247 do TCU, visando à padronização técnica, economia de escala e eficiência logística nas entregas destinadas à Secretaria de Obras e Serviços.

A contratação se dará por itens e lotes, quais sejam:

LOTE 01: Itens 5 a 10.

A justificativa para o agrupamento reside na necessidade de garantir que o fornecedor possua frota e maquinário compatíveis para a entrega integrada dos sistemas de drenagem, evitando o descasamento logístico entre itens dependentes. Além disso, o agrupamento gera economia de escala, sem perder competitividade e, no caso de artefatos de concreto, o fornecimento fragmentado para 15 fornecedores distintos eleva os custos de transação (gestão de 15 contratos/ARPs) e gera o risco de descasamento logístico, onde a falta de um item impede a funcionalidade de outro, gerando prejuízo ao conjunto da obra pública.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da

administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a garantir as manutenções diárias realizadas pelas equipes nos diversos locais, garantindo o deslocamento dos munícipes, a utilização das áreas públicas e o bem estar de todos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A Instituição deverá indicar os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente . Os materiais ficarão acomodados no pátio da Secretaria de Obras que possui local apropriado para o armazenamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos e serviços com menor impacto ambiental, bem como seguir as normativas e obter as licenças ambientais cabíveis para o funcionamento do estabelecimento.

Deverá apresentar licença de operação ou declaração de isenção de licenciamento ambiental, conforme Consema 372/2018.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo técnico Preliminar apresentado. Trata-se de serviço essencial às atividades realizadas pela Secretaria do município de Campo Bom, permitindo a execução das manutenções diárias executadas em diversos locais.

Campo Bom, 12 de janeiro de 2026.

Pedro Paulo Gomes

Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XQ4**9Z1****V07****Y49**